

PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

PORTARIA Nº 001/2023

**SÚMULA: "INSTITUI COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE ITAÚBA/MT"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO. SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ART. 51 DA LEI Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída Comissão Permanente de Licitação, para o fim de que se trata a Lei nº 8.666/93.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes servidores: ELEMAR HACK, SERGIO PEREIRA DOS SANTOS e MARCIA MESQUITA AZEVEDO, e sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações.

Art. 3º O Presidente da Comissão Permanente de Licitações será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designada como suplente da Comissão a servidora: PATRICIA KELY JABLONSKI.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº. 001/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, em 02 de Janeiro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2023 a 31/01/2023.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 - Nº 2361

Divulgação: terça-feira, 4 de janeiro de 2022

- Página 37

Publicação: quarta-feira, 5 de janeiro de 2022

26	PATRICIA DRAILLE DOS SANTOS	RG 1121468 SSP RO 09/01/2009	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
40	ROGÉLIA GRAGEI SILVA	RG 07991177 SSP MT 02/01/2018	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
61	RUTINEIA CARMEM DA SILVA	RG 15304981 SSP MT 22/06/2001	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
38	SILVANA CAETANO TERUEL VIEIRA	RG 32312130 SSP MT 28/06/2018	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
24	SOLANGE KOCHEMBORGER	RG 1694710-0 SSP/MT MS 03/06/2013	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
47	VANESSA NOGUEIRA DA SILVA	RG 20787642 SSP MT 13/12/2016	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
8	ZENAIDE MARIA TREVISAN SCAIN	RG 12.311.237-7 SSP PR 22/06/2007	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE

RÉGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ipiranga do Norte/MT, 03 de janeiro de 2022.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2022

SÚMULA: "INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAUBAMT"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO. SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ART. 61 DA LEI Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída Comissão Permanente de Licitação, para o fim de que se trata a Lei nº 8.666/93.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes servidores: CLAYTON MARTINS RODRIGUES, ELEMAR HACK e MARCIA MESQUITA AZEVEDO, e sob a presidência do primeiro, constituirá a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações.

Art. 3º O Presidente da Comissão Permanente de Licitações será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designada como suplente da Comissão a servidora: CLAUDIA SIMARA MARTINS DE OLIVEIRA.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº. 036/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, em 03 de Janeiro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/01/2022 a 02/02/2021.

PORTARIA Nº. 002/2022

SÚMULA: "DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA E COMPÕEM A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI Nº 10.520/2002 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a equipe do MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, responsável por licitação na modalidade Pregão, nos seguintes termos:

I - Autoridade Competente:
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

II - Pregoeiro Municipal:
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

III - Equipe de Apoio:
CLAYTON MARTINS RODRIGUES
ELEMAR HACK

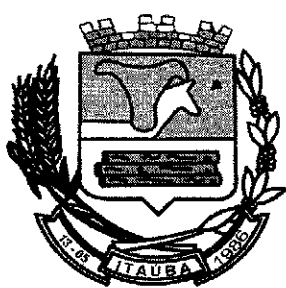
Art. 2º Fica designado como suplente da Equipe de Apoio à servidora: MARCIA MESQUITA AZEVEDO

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº. 039/2021 de 03 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 03 de Janeiro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR _____

Itaúba-MT, 15 de dezembro de 2023.

Ao
Sr. **ELEMAR HACK**
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Assunto: Contratação de serviços técnicos de sondagens e ensaios tecnológicos de solos.

Prezado Senhor,

Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar deste departamento providências para elaboração de processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de sondagens e ensaios tecnológicos de solos para atender demandas de obras a serem executadas no município de Itaúba/MT.

A justificativa desta Contratação Direta por dispensa de licitação conforme dispõe o artigo 24 inciso I da Lei 8.666/93, bem como a documentação de regularidade da empresa a ser contratada encontra-se no projeto básico anexo a esta solicitação.

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das devidas providências.



ADENIR BATISTA DOS SANTOS

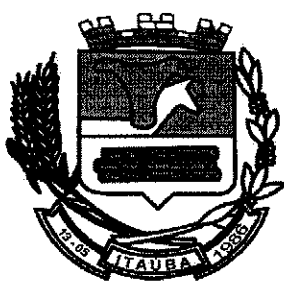
Secretário Mun. de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR _____

ANEXO I PROJETO BÁSICO

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Sondagens e Ensaios Tecnológicos de Solos para Atender Demandas de Obras a Serem Executadas no Município de Itaúba/MT. Segue abaixo descrito a especificação dos serviços e quantidade a ser contratada:

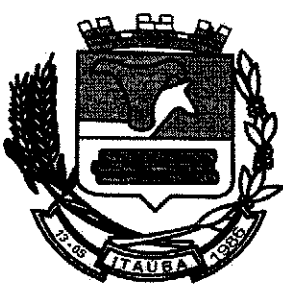
ITEM	CÓDIGO TCE/MT	CÓDIGO SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	00058215	431365	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA O SUBLEITO: COLETA DE AMOSTRAS E LAUDO DO ÍNDICE DE SUPORTE DO SUBLEITO CBR (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA) -ENERGIA NORMAL, COM ENSAIOS E LAUDOS DE COMPACTAÇÃO, ENSAIOS DE DETERMINAÇÃO DOS LIMITES LIQUIDEZ E PLASTICIDADE, E ANÁLISE GRANULOMÉTRICA. O ENSAIO DE CBR- DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA DEVE SER EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E DEMAIS NORMAS VIGENTES. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS	SERVIÇO	20	525,00	10.500,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

			PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.				
2	340664-4	431366	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL: SONDAgens SPT (A PERCUSSÃO), CONFORME LOCALIZAÇÃO DE FURO NA IMPLANTAÇÃO. COLETA DE AMOSTRAS DE SOLO, SEMIDEFORMADAS DE METRO A METRO, PARA UMA POSTERIOR CARACTERIZAÇÃO TACTIL VISUAL EM LABORATÓRIO, ATRAVÉS DO BARRILETE AMOSTRADOR PADRÃO; PERFIL GEOTÉCNICO DO LOCAL INVESTIGADO; PROFUNDIDADE DE OCORRÊNCIA DO LENÇOL FREÁTICO (NÍVEL D'ÁGUA DO SUBSOLO); DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO SOLO ATRAVÉS DO S.P.T. (STANDARD PENETRATION TEST), FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A CONSISTÊNCIA E COMPACIDADE DOS SOLOS INVESTIGADOS; DEMAIS FATORES PERTINENTES. EXECUÇÃO DE FURROS DE SONDAgEM TIPO SPT NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS INCLUSIVE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	SERVIÇO	08	2.500,00	20.000,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

3	00056887	431367	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO DE PERMEABILIDADE, ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, ENSAIO DE INFILTRAÇÃO COM LAUDO TÉCNICO. ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ENSAIOS EM CONFORMIDADE COM A ABNTNBR 6457, NBR 7181 E NBR 7182. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	SERVIÇO	02	700,00	1.400,00
TOTAL GERAL (R\$)							31.900,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SUA CARACTERIZAÇÃO:

A contratação dos serviços acima descritos, se faz necessária para suprir as demandas dos projetos de obras civis e de pavimentação asfálticas a serem executadas nesta municipalidade. O estudo do solo é um requisito prévio para o projeto de qualquer obra, sobretudo as de grande porte (obras de pavimentação, construções civis, jazidas, etc). O conhecimento da formação geológica do local, o estudo das rochas, solos e minerais, bem como a verificação da presença e posicionamento do lençol freático, são fatores fundamentais. Desta forma a presente contratação visa atender a necessidade de identificar adequadamente as diversas camadas do solo, assim como à avaliação de suas propriedades de resistência com o objetivo de dimensionar adequadamente a estrutura de suporte da edificação, fundação, garantindo a segurança da mesma. Além dos serviços de sondagens, os estudos geotécnicos do solo são necessários para determinar a capacidade de suporte do subleito com a finalidade de adotar a melhor solução de pavimentação, necessidade de reforço, evitando o surgimento de patologias e constantes manutenções futuras para o desenvolvimento do projeto.

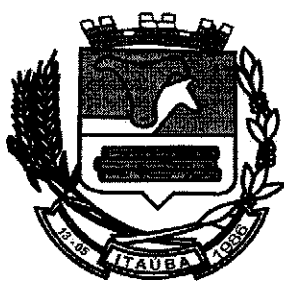
Feito os esclarecimentos necessários, sabemos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei e, o fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, a lei também previu que nas ocorrências de licitações impossíveis e/ou inviáveis, como exceções à regra, que são as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Nestes casos trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24 É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I (R\$ 15.000,00) do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

A União Federal, tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizou através do DECRETO nº 9.412/2018, os valores limites estabelecidos nos incisos I e II do caput art. 23 e incisos I e II do art. 24, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma os valores foram atualizados da seguinte forma:

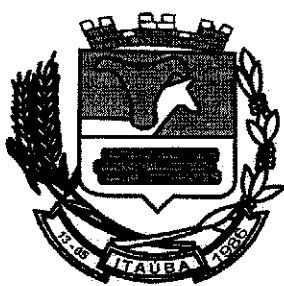
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____
VISTO SERVIDOR

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

As contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas. Nesse caso, os valores máximos são de R\$ 33 mil para obras e serviços de engenharia e R\$ 17,6 mil para as demais licitações. Os limites correspondem a 10% do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.

A dispensa de licitação para a contratação dos serviços ora solicitado, a nosso ver, poderá ser fundamentada com base no Artigo 24 inciso I da Lei 8.666/93 que cita que é dispensável a licitação "para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente".

Outrossim, como premissa, ao realizar uma contratação direta, deve o gestor cumprir algumas formalidades, que conforme disposto em lei, tornam-se essenciais à demonstração da regularidade do ato administrativo almejado, tal qual o prescrito no parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93:

"Art. 26. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa, que justifique dispensa; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados". (grifo nosso)

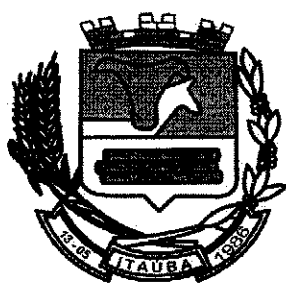
Apresentada a justificativa e fundamentação legal para a instrução do processo de dispensa de licitação ora solicitado, informo-vos que a empresa CONTRATADA

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR _____

deverá executar os serviços respeitando o prazo máximo de 30 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em atendimento ao requisito do inciso II do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, informamos que a escolha recaiu na empresa **A O DE SOUSA LTDA ME**, pelo fato da empresa ter apresentado o menor preço para execução dos serviços, o qual se mostra de acordo com o valor praticado no mercado. Neste caso verificamos trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, tendo em vista que o valor a ser contratado (R\$ 31.900,00) não ultrapassa o limite de R\$ 33.000,00, conforme estabelecido no Artigo 24 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada através do Decreto Federal nº 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Em atendimento ao requisito do inciso III do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, informamos que o valor total da contratação é de **R\$ 31.900,00** (trinta e um mil e novecentos reais), onde após análise dos orçamentos apresentados, constatou-se que a empresa **A O DE SOUSA LTDA ME** apresentou o menor preço para execução dos serviços.

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, onde após análise dos preços ofertados, verificou-se que o preço ofertado pela empresa que apresentou o menor preço está condizente com o praticado no mercado conforme pode ser verificado nos orçamentos/pesquisa de preços juntados em anexo.

Por todo exposto e com amparo no disposto no Artigo 24 inciso I da Lei 8.666/93, solicito que a referida contratação dos serviços acima solicitados, se possível, seja feita por **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **A O DE SOUSA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.787.272/0001-86, haja vista que a empresa supra citada apresentou o menor preço para fornecimento dos serviços e possui toda a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica.

Para agilizar o processo de análise dos departamentos competentes desta administração, envio em anexo a esta justificativa cópia dos seguintes documentos:

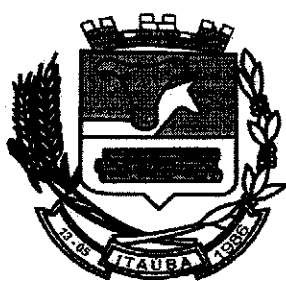
- Mapa Comparativo de Preços da Pesquisa de preços realizada junto às empresas: **A O DE SOUSA LTDA ME**, **IVAM CESAR KUHN ME**, **WALLACY DELLATESTA ME** e **FURA SOLO SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO LTDA ME**;
- Documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica de Punições/Sanções da empresa **A O DE SOUSA LTDA ME**;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

- Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;

CONCLUSÃO:

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação dos departamentos competentes.

Itaúba/MT, 15 de dezembro de 2023.

ADENIR BATISTA DOS SANTOS

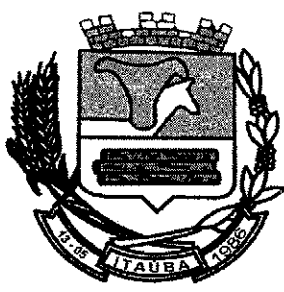
Secretário Mun. de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____
VISTO SERVIDOR _____

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Sondagens e Ensaios Tecnológicos de Solos para Atender Demandas de Obras a Serem Executadas no Município de Itaúba/MT.

Foram realizadas pesquisa de preço com as seguintes empresas:

- A O DE SOUSA LTDA ME
- IVAM CESAR KUHN ME
- WALLACY DELLATESTA ME
- FURA SOLO SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO LTDA ME

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde	VALOR GLOBAL			
				A O DE SOUSA LTDA ME	IVAM CESAR KUHN ME	WALLACY DELLATESTA ME	FURA SOLO SERV. DE FUNDAÇÃO LTDA ME
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA O SUBLEITO: COLETA DE AMOSTRAS E LAUDO DO ÍNDICE DE SUPORTE DO SUBLEITO CBR (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA)	Serviço	20	10.500,00	10.000,00	13.000,00	11.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL: SONDA GENS SPT (A PERCUSSÃO)	Serviço	08	20.000,00	21.000,00	17.600,00	20.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO DE PERMEABILIDADE, ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, ENSAIO DE INFILTRAÇÃO COM LAUDO TÉCNICO	Serviço	02	1.400,00	1.500,00	2.000,00	1.300,00
TOTAL GERAL (R\$)				31.900,00	32.500,00	32.600,00	32.300,00

* **OBS:** Em razão do deslocamento, mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos, os preços das propostas apresentadas são referentes para o caso de execução global dos serviços dos 03 (três) itens acima descritos.

ITAÚBA/MT, Em 15/12/2023.

ADENIR BATISTA DOS SANTOS
Secretário Mun. de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
A/C: DEPTO. DE COMPRAS

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Sondagens e Ensaios Tecnológicos de Solos para Atender Demandas de Obras a Serem Executadas no Município de Itaúba/MT.

DADOS EMPRESARIAL

Razão Social: A O DE SOUSA EIRELI CNPJ: 17.787.272/0001-86
Tipo: (X) ME () EPP (X) EIRELI () MEI () S/A () Outros
E-mail: projetos@agil-mt.com
Nome Fantasia: AGIL CONSTRUÇÕES inscrição Estadual: 13.499.602-0
Inscrição Municipal: 733013 Alvará de Funcionamento nº: 252/2022
Endereço: TRAVESSA DOS PARECIS Nº 28 Complemento SETOR LESTE
Bairro: CENTRO Município: COLÍDER UF: MT CEP: 78.500-000
Telefone Celular 01: (66) 99963-3806

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, venho por meio desta informar na tabela abaixo o preço para fornecimento dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA O SUBLEITO: COLETA DE AMOSTRAS E LAUDO DO ÍNDICE DE SUPORTE DO SUBLEITO CBR (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA) -ENERGIA NORMAL, COM ENSAIOS E LAUDOS DE COMPACTAÇÃO, ENSAIOS DE DETERMINAÇÃO DOS LIMITES LIQUIDEZ E PLASTICIDADE, E ANÁLISE GRANULOMÉTRICA. O ENSAIO DE CBR- DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA DEVE SER EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E DEMAIS NORMAS	SERVIÇO	20	525,00	10.500,00

Endereço: Travessa dos Parecis, nº 24, Setor Leste, Centro, Colíder – MT, CEP.: 78.500-000

AGIL

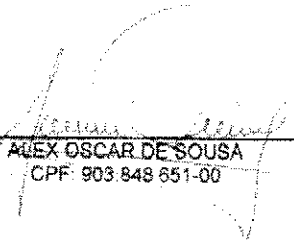
PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS

	VIGENTES. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.				
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL: SONDAGENS SPT (A PERCUSSÃO), CONFORME LOCALIZAÇÃO DE FURO NA IMPLANTAÇÃO. COLETA DE AMOSTRAS DE SOLO, SEMIDEFORMADAS DE METRO A METRO, PARA UMA POSTERIOR CARACTERIZAÇÃO TACTIL VISUAL EM LABORATÓRIO, ATRAVÉS DO BARRILETE AMOSTRADOR PADRÃO; PERFIL GEOTÉCNICO DO LOCAL INVESTIGADO; PROFUNDIDADE DE OCORRÊNCIA DO LENÇOL FREÁTICO (NÍVEL D'ÁGUA DO SUBSOLO); DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO SOLO ATRAVÉS DO S.P.T. (STANDARD PENETRATION TEST), FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A CONSISTÊNCIA E COMPACIDADE DOS SOLOS INVESTIGADOS; DEMAIS FATORES PERTINENTES. EXECUÇÃO DE FURROS DE SONDAGEM TIPO SPT NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	SERVIÇO	08	2.500,00	20.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO DE PERMEABILIDADE, ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, ENSAIO DE INFILTRAÇÃO COM LAUDO TÉCNICO. ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ENSAIOS EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 6457, NBR 7181 E NBR 7182. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	SERVIÇO	02	700,00	1.400,00
TOTAL GERAL (R\$)					31.900,00

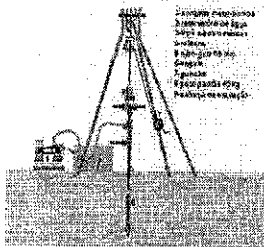


- Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução dos serviços, inclusive emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), mão de obra, equipamentos, ferramentas, mobilização, desmobilização e deslocamento com veículo e equipe técnica até o município de Itaúba/MT.
-
- **Prazo de Validade do Orçamento: 30 dias.**

Colíder/MT, 13 de novembro de 2023.


ALEX OSCAR DE SOUSA
CPF: 903.848.651-00

17.787.272/0001-86
A O DE SOUSA
EIRELI - ME.
TV, DOS PARECIS, 28
SALAA - SETOR LESTE - CENTRO
CEP 78500-000 - COLÍDER/MT.



SONDA SOLO
SONDAGEM A PERCUSSÃO

RUA NOEL ROSA 230
 BAIRRO JARDIM ALVORADA
 SORRISO MT.
 CNPJ 15 530 849/0001-44
 FONE (66) 99664 1796

COTAÇÃO DE PREÇOS

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
 A/C: DEPTO. DE COMPRAS

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: IVAM CESAR KUHN-ME		
Nome Fantasia: SONDA SOLO		
CNPJ: 15.530.849/0001-44	Inscrição Estadual: isento	
Endereço: R. NOEL ROSA 230	CEP: 78890-000	Município: Sorriso /MT
Telefones: 66 996641796	E-mail: sondasolosondagem@hotmail.com	

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Sondagens e Ensaio Tecnológicos de Solos para Atender Demandas de Obras a Serem Executadas no Município de Itaúba/MT.

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, venho por meio desta informar na tabela abaixo o preço para fornecimento dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA O SUBLEITO: COLETA DE AMOSTRAS E LAUDO DO ÍNDICE DE SUPORTE DO SUBLEITO CBR (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA) -ENERGIA NORMAL, COM ENSAIOS E LAUDOS DE COMPACTAÇÃO, ENSAIOS DE DETERMINAÇÃO DOS LIMITES LIQUIDEZ E PLASTICIDADE, E ANÁLISE GRANULOMÉTRICA. O ENSAIO DE CBR- DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA DEVE SER EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E DEMAIS NORMAS VIGENTES. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS INCLUSIVE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	SERVIÇO	20	500,00	10.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL: SONDAJENS SPT (A PERCUSSÃO), CONFORME LOCALIZAÇÃO DE FURO NA IMPLANTAÇÃO. COLETA DE AMOSTRAS DE SOLO, SEMIDEFORMADAS DE METRO A METRO, PARA UMA POSTERIOR CARACTERIZAÇÃO TACTIL VISUAL EM LABORATÓRIO, ATRAVÉS DO BARRILETE AMOSTRADOR PADRÃO; PERFIL GEOTÉCNICO DO LOCAL INVESTIGADO; PROFUNDIDADE DE OCORRÊNCIA DO LENÇOL FREÁTICO (NÍVEL D'ÁGUA DO SUBSOLO); DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO SOLO ATRAVÉS DO S.P.T. (STANDARD PENETRATION TEST), FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A CONSISTÊNCIA E COMPACTIDADE DOS SOLOS INVESTIGADOS; DEMAIS FATORES PERTINENTES. EXECUÇÃO DE FURROS DE SONDAJEM TIPO SPT NO PERÍMETRO URBANO	SERVIÇO	08	2.625,00	21.000,00

COTACÃO DE PREÇO

A
PREFEITURA DE ITAUBA/MT
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DADOS DA EMPRESA

LICITANTE: WALLACY DELLATESTA - ME
CNPJ: 33.166.126/0001-90 Inscrição Estadual: ISENT0
Endereço: R. WAGNER LUIZ CEP: 78515-000 Município: NOVA
GILBERT, 25 CANAÁ DO NORTE
Telefones: (66) 9 9612-1054 Representante Legal: Wallacy Dellatesta

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Sondagens e Ensaios Tecnológicos de Solos para Atender Demandas de Obras a Serem Executadas no Município de Itaúba/MT.

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, venho por meio desta informar na tabela abaixo o preço para fornecimento dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA O SUBLEITO: COLETA DE AMOSTRAS E LAUDO DO ÍNDICE DE SUPORTE DO SUBLEITO CBR (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA) -ENERGIA NORMAL, COM ENSAIOS E LAUDOS DE COMPACTAÇÃO, ENSAIOS DE DETERMINAÇÃO DOS LIMITES LIQUIDEZ E PLASTICIDADE, E ANÁLISE GRANULOMÉTRICA. O ENSAIO DE CBR-DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA DEVE SER EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E DEMAIS NORMAS VIGENTES. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	SERVIÇO	20	650,00	13.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL: SONDAgens SPT (A PERCUSSÃO), CONFORME LOCALIZAÇÃO DE FURO NA IMPLANTAÇÃO. COLETA DE AMOSTRAS DE	SERVIÇO	08	2,200	17.600,00

	SOLO, SEMIDEFORMADAS DE METRO A METRO, PARA UMA POSTERIOR CARACTERIZAÇÃO TACTIL VISUAL EM LABORATÓRIO, ATRAVÉS DO BARRILETE AMOSTRADOR PADRÃO; PERFIL GEOTÉCNICO DO LOCAL INVESTIGADO; PROFUNDIDADE DE OCORRÊNCIA DO LENÇOL FREÁTICO (NÍVEL D'ÁGUA DO SUBSOLO); DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO SOLO ATRAVÉS DO S.P.T. (STANDARD PENETRATION TEST), FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A CONSISTÊNCIA E COMPACIDADE DOS SOLOS INVESTIGADOS; DEMAIS FATORES PERTINENTES. EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAÇÃO TIPO SPT NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS INCLUSIVE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.				
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO DE PERMEABILIDADE, ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, ENSAIO DE INFILTRAÇÃO COM LAUDO TÉCNICO. ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ENSAIOS EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 6457, NBR 7181 E NBR 7182. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS INCLUSIVE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	SERVIÇO	02	1000,00	2.000,00
	TOTAL GERAL (R\$)				32.600,00

- Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução dos serviços, inclusive emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), mão de obra, equipamentos, ferramentas, mobilização, desmobilização e deslocamento com veículo e equipe técnica até o município de Itaúba/MT.
- **Prazo de Validade do Orçamento:** 60 (sessenta) dias.

Nova Canaã do Norte/MT, 14 de novembro de 2023.



Wallacy Dellatesta
Proprietário da Empresa
RG: 1635675-6
CPF: 054.582.991-75



FURA SOLO
SONDAGENS LTDA

Av. Blumenau, 2234, Centro - Sorriso/MT
Telefone: 66 99985-5061

COTAÇÃO DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
A/C: DEPTO. DE COMPRAS

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: FURA SOLO SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO LTDA-ME		
Nome Fantasia: FURA SOLO		
CNPJ: 07.261.151/0001-42	Inscrição Estadual: isento	
Endereço: AV. BLUMENAU 2234-SALA 01	CEP: 78890-000	Município: Sorriso - MT
Telefones: 66 99985-5061	E-mail: furasolosorriso@hotmail.com	

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Sondagens e Ensaios Tecnológicos de Solos para Atender Demandas de Obras a Serem Executadas no Município de Itaúba/MT.

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, venho por meio desta informar na tabela abaixo o preço para fornecimento dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA O SUBLEITO: COLETA DE AMOSTRAS E LAUDO DO ÍNDICE DE SUPORTE DO SUBLEITO CBR (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA) - ENERGIA NORMAL, COM ENSAIOS E LAUDOS DE COMPACTAÇÃO, ENSAIOS DE DETERMINAÇÃO DOS LIMITES LIQUIDEZ E PLASTICIDADE, E ANÁLISE GRANULOMÉTRICA. O ENSAIO DE CBR - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA DEVE SER EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E DEMAIS NORMAS VIGENTES. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	SERVIÇO	20	550,00	11.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL: SONDA SPT (A PERCUSSÃO), CONFORME LOCALIZAÇÃO DE FURO NA IMPLANTAÇÃO. COLETA DE AMOSTRAS DE SOLO, SEMIDEFORMADAS DE METRO A METRO, PARA UMA POSTERIOR CARACTERIZAÇÃO TÁCTIL VISUAL EM LABORATÓRIO, ATRAVÉS DO BARRILETE AMOSTRADOR PADRÃO; PERFIL GEOTÉCNICO DO LOCAL INVESTIGADO; PROFUNDIDADE DE OCORRÊNCIA DO LENÇOL FREÁTICO (NÍVEL D'ÁGUA DO	SERVIÇO	08	2.500,00	20.000,00



FURA SOLO
SONDAGENS LTDA

Av. Blumenau, 2234, Centro - Sorriso/MT
Telefone: 66 99985-5061

	SUBSOLO); DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO SOLO ATRAVÉS DO S.P.T. (STANDARD PENETRATION TEST), FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A CONSISTÊNCIA E COMPACIDADE DOS SOLOS INVESTIGADOS; DEMAIS FATORES PERTINENTES. EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAÇÃO TIPO SPT NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.				
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO DE PERMEABILIDADE, ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, ENSAIO DE INFILTRAÇÃO COM LAUDO TÉCNICO. ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ENSAIOS EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 6457, NBR 7181 E NBR 7182. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	SERVIÇO	02	650,00	1.300,00
	TOTAL GERAL (R\$)				32.300,00

- Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução dos serviços, inclusive emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), mão de obra, equipamentos, ferramentas, mobilização, desmobilização e deslocamento com veículo e equipe técnica até o município de Itaúba/MT.
- **Prazo de Validade do Orçamento: 30 dias.**

Sorriso /MT, 13 de novembro de 2023

Adenir José Almeida

07.261.151/0001-427

**FURA SOLO SERVIÇOS DE
FUNDAÇÃO LTDA - ME**

Av. Blumenau, 2234 - Sala 01 - Centro
CEP 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A G CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA.

1: ALEX OSCAR DE SOUSA:

Brasileiro, natural de Matelandia, Estado do Paraná, Divorciado, nascido aos 07/04/1981, empresário, filho de Samuel Oscar de Sousa e Luiza Waskiewicz de Sousa, inscrito no CPF/MF: 903.848.651-00 e do documento de identidade RG nº13339893 SEJUSP/MT, residente e domiciliado na Rua Guiomar Guimarães Ribeiro, s/nº, Bairro Centro, CEP 78548000, no Município de Nova Santa Helena/MT.

2: GILBERTO DA SILVA:

Brasileiro, natural de Joinville, Estado de Santa Catarina, Casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 08/03/1979, empresário, filho de José Saturnino da Silva e Dilma Shirley Gonçalves, inscrito no CPF/MF: 888.523.421-68 e do documento de identidade RG nº13751824 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, nº27, Setor Norte, Bairro Jardim Maringá, CEP 78500000, neste Município de Colider/MT, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Clausula 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **A G CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA.**, e terá sua sede e domicílio na Travessa dos Parecis, nº28, Sala A, Setor Leste, Bairro Centro, Cep78500000, em Colider/MT.

Clausula 2ª: O capital social será R\$-100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato, à vista, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
ALEX OSCAR DE SOUSA	50.000	R\$50.000,00	50%
GILBERTO DA SILVA	50.000	R\$50.000,00	50%
TOTAL	100.000	R\$100.000,00	100%

Clausula 3ª: O objeto social da empresa será por conta da exploração do ramo de atividade de:

- 41.20-4/00: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 43.13-4/00: OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 43.11-8/02: PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- 42.12-0/00: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
- 42.21-9/02: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 42.11-1/01: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA;
- 42.22-7/01: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO;
- 43.21-5/00: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 16.29-3/01: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA;
- 25.11-0/00: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 25.42-0/00: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA;



23.30-3/02: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL;
23.30-3/01: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO;
47.44-0/99: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO;
47.42-3/00: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Clausula 4ª: A sociedade iniciará suas atividades em 07 de MARÇO de 2.013, e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas quotas deverá notificar o sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação desejada pela sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Em prazo subsequente de 60 (Sessenta) dias da efetivação da notificação do último sócio, o sócio remanescente deverá manifestar expressamente se deseja exercer o seu direito de preferência, caso contrário poderá o outro sócio vender a quem desejar, sem objeção alguma ao ingresso do eventual interessado na sociedade.

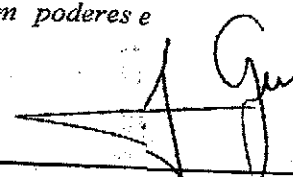
Clausula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 7ª: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido o levantamento de um inventário, de um Balanço patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados, proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social.

II – DA ADMINISTRAÇÃO

Clausula 8ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º, CC/2002).

Clausula 9ª: A Administração da Sociedade será exercida pelo sócio Sr. **ALIX OSCAR DE SOUSA** e pelo sócio Sr. **GILBERTO DA SILVA**, que representarão a firma em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, com poderes e




atribuições de uso da denominação em todos os atos e operações relativas à sociedade, tais como: representa-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, assinar contratos e distratos por instrumento público ou particular, assinar títulos e papéis bancários em geral, letras de câmbio, duplicatas, cheques, endossos, receber e quitar documentos, sendo-lhe expressamente vedado o uso da razão social em negócios ou papéis de qualquer natureza alheios à sociedade ou seus fins sociais, assim como: endossos, fianças ou avais.

PARÁGRAFO ÚNICO: *O administrador não poderá onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios.*

Clausula 10ª: *Os sócios que prestarem serviços a sociedade terão direito a uma retirada mensal em dinheiro a título de pró-labore, a ser fixado em reunião dos sócios.*

Clausula 11ª: *Todas as decisões administrativas não rotineiras, devem ser tomadas em reunião dos sócios, por unanimidade dos sócios, mediante lavratura de ata. Não sendo unânimes, as decisões devem obedecer ao quórum determinado na Lei 10.406 de 2002, salvo outro quórum determinado no contrato, nos casos em que é permitido.*

III - DA CESSÃO DE QUOTAS

Clausula 12ª: *A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou impedimento de quaisquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, juntamente com o representante legal dos herdeiros do falecido ou impedido.*

Clausula 13ª: *As quotas da sociedade são indivisíveis e o sócio que desejar negociá-las, deverá oferecê-las, por escrito, discriminando o preço e condições de pagamento, aos demais sócios a quem se garante o direito de preferência e na proporção do capital de cada um.*

§1º - *O sócio que não se interessar pela compra, deverá comunicar esta desistência, por escrito, aos demais sócios.*

§2º - *As quotas só poderão ser oferecidas a estranhos ao quadro social, em iguais condições às dos sócios, depois de decorrido o prazo de 30 (Trinta) dias, sem que nenhum dos sócios demonstre interesse pelas mesmas.*

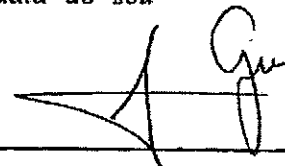
§3º - *O estranho somente poderá ingressar na sociedade como sócio, se tiver a aprovação unânime dos demais, procedendo-se então à alteração contratual com a assinatura de todos.*

Clausula 14ª: *Em caso de morte, interdição e inabilitação, que resulte na saída de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão no prazo de 30 (trinta) dias, ao levantamento de um inventário, juntamente com um balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício da sociedade.*

§1º - *O Balanço Patrimonial deverá espelhar os reais valores de seu patrimônio, isto é, dos bens, direitos e obrigações da sociedade, à data do evento.*

§2º - *Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vendendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial*

§3º - *As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento, mais juros de 12% (doze por cento) ao ano.*




§4º - O sócio que se retirar, continuará vinculado às obrigações da sociedade, solidariamente com o cessionário, por até dois anos a homologação da alteração contratual, por disposição do Artigo 1032 do CCB/2002.

§5º - Se as quotas forem adquiridas pela própria sociedade, deverão ser contabilizados como Quotas em Tesouraria, onde poderão ficar até 180 (cento oitenta) dias após sua liquidação total. Não sendo onerosamente transferidas aos sócios remanescentes, proceder-se-á à redução do capital social correspondente.

§6º - Desde logo, os sócios poderão adquirir as quotas disponíveis, proporcionalmente a posição societária de cada um deles, devendo depositar a importância na empresa, que realizará os devidos pagamentos, assumindo a responsabilidade solidária por seu adimplemento.

Clausula 15ª: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

IV - DO AFASTAMENTO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO

Clausula 16ª: Entendendo a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital, que um dos sócios tenha praticado atos de inegável gravidade, capaz de por em risco a continuidade dos negócios, poderão decidir por sua exclusão do quadro societário.

§1º - Deverá ser marcada com antecedência mínima de dez dias, uma reunião de diretoria especialmente para este fim, comunicando-se, por escrito, ao sócio que se pretende excluir, das razões aludidas, convocando-o a comparecer à reunião e realizar a sua defesa.

§2º - Decidindo-se pela exclusão, proceder-se-á de acordo com o estabelecido na clausula 13ª. e seus parágrafos.

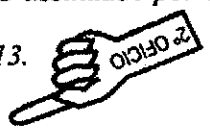
V- DO FORO


Clausula 17ª: Fica eleito o FORO da Comarca de Colider/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente a outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma, justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas.

COLIDER/MT, 07 de MARÇO de 2.013.



ALEX OSCAR DE SOUSA




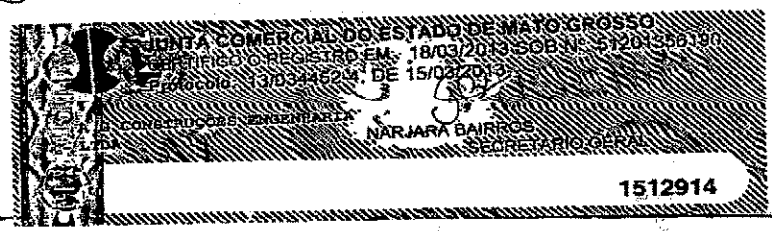

GILBERT DA SILVA



Testemunhas:


Celso Francisco de Oliveira
CPF: 113.117.188-85
RG: 20.278.122-SSP/SP


Livia Gracielli Martins de Oliveira da Silva
CPF: 996.538.771-00
RG: 14878909 SSP/MT



1512914

Selo de Controle Digital



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE REGISTRO - MT
Praça dos Parecis, nº 125 - Fone: (67) 3341-1281
Def. Adm. Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de: ALEX OSCAR DE SOUSA GILBERTO DA SILVA

Selo: AFM-50500 - Cód.: 22 - Valor: R\$ 4,50
Selo: AFM-50501 - Cód.: 22 - Valor: R\$ 4,50

Consulta: www.jcmt.gov.br/selas Cód. Cartão: 52 (EVELINE)
Cidade: MT, 4 de março de 2013

Eveline da Silva - Escrivente Autorizada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa A G CONSTRUCOES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 17787272000186, foi deferido e arquivado sob o nº 51201356190 em 18/03/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C221004152527 e o código de segurança mTD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA A O DE SOUSA EIRELI ME

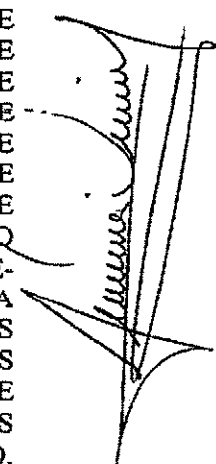
CNPJ nº 17.787.272/0001-86

ALEX OSCAR DE SOUSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/04/1981, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 903.848.651-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13339893, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA GUIOMAR GUIMARÃES RIBEIRO, S/Nº, CENTRO, NOVA SANTA HELENA, MT, CEP 78.548-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome A O DE SOUSA EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600102949, com sede Travessa dos Parecis, 28, Sala A Setor Leste, Centro Colider, MT, CEP 78.500-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.787.272/0001-86, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; PERFURAÇÕES, SONDAgens E Furos PARA INVESTIGAÇÃO DO SOLO E NÚCLEO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO, COM PROPÓSITOS GEOFÍSICOS, GEOLÓGICOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO À ARQUITETURA E ENGENHARIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL; ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 02/12/2016 sob nº 20168180685
 Protocolo: 16/818068-5 de 01/12/2016
 NIRE: 51600102949

A O DE SOUSA EIRELI ME
 Chancela: 2901E-A7226-F8AC2-17274-F2A4C-75284-E67D1-2130A
 Guiabá, 06/12/2016

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

Req: 81600000371840

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa A O DE SOUSA EIRELI ME, Nire 51600102949, foi deferido e arquivado sob o nº 20168180685 em 02/12/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000550316 e o código de segurança TkpA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/4

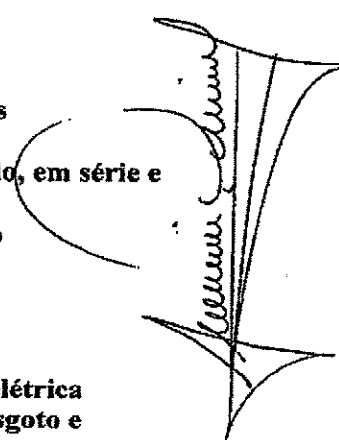
ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA A O DE SOUSA EIRELI ME

CNPJ nº 17.787.272/0001-86

TÉCNICAS E SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS DIVERSOS E PUBLICITÁRIOS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS..

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 0230-6/00 - atividades de apoio à produção florestal
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 02/12/2016 sob nº 20168180685

Protocolo: 16/818068-5 de 01/12/2016

NIRE: 51600102949

A O DE SOUSA EIRELI ME

Chancela: 2501E-A7226-F8AC2-47274-F2A4C-75184-E67B1-2130A

Culabá, 06/12/2016


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

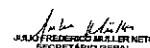
Req: 8160000371840

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa A O DE SOUSA EIRELI ME, Nire 51600102949, foi deferido e arquivado sob o nº 20168180685 em 02/12/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000550316 e o código de segurança TkpA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

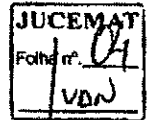

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/4

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA A O DE SOUSA EIRELI ME

CNPJ nº 17.787.272/0001-86

DA RATIFICAÇÃO E FORO



CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece COLIDER/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

COLIDER/MT, 29 de novembro de 2016.

2º OFÍCIO

Alex Oscar de Sousa
ALEX OSCAR DE SOUSA
CPF: 903.848.651-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 02/12/2016 sob nº 20168180685

Protocolo: 16/818068-5 de 01/12/2016

NIRE: 51600102949

A O DE SOUSA EIRELI ME

Chancela: 2981E-A7226-FBAC2-47274-F2A4C-75184-E67B1-2130A

Guiabá, 06/12/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8160000371840

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa A O DE SOUSA EIRELI ME, Nire 51600102949, foi deferido e arquivado sob o nº 20168180685 em 02/12/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000550316 e o código de segurança TkpA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/4

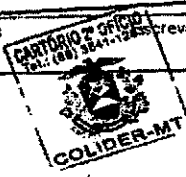


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT

Travessa dos Pereiros, nº 129 - Fone: (65) 3541-1281
Adriano Martins da Silva - Tabelião Interino

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de ALEX OSCAR
DE SOUSA
Selo AV: 36997 Cód: 22 Valor R\$ 5,57
Consulta: www.tj.mt.gov.br/sr.js - Cód. Cartório: 52 (ELOISA)
Col. Ser-MT: 29 de novembro de 2016
Maria Rosângela Manzeles
Ass. Prevenida Juramentada

Selo de Controle Digital



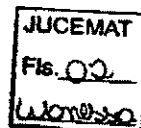
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa A O DE SOUSA EIRELI ME, Nire 51600102949, foi deferido e arquivado sob o nº 20168180685 em 02/12/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000550316 e o código de segurança TkpA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE A G CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ nº 17.787.272/0001-86



ALEX OSCAR DE SOUSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/04/1981, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 903.848.651-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13339893, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA GUIOMAR GUIMARÃES RIBEIRO, S/Nº, CENTRO, NOVA SANTA HELENA, MT, CEP 78.548-000, BRASIL.



GILBERTO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/03/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 888.523.421-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13751824, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PARANAGUA, 27, SETOR NORTE, JARDIM MARINGA, COLÍDER, MT, CEP 78.500-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial A G CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201356190, com sede Travessa dos Parecis, 28, Sala A Setor Leste, Centro Colíder, MT, CEP 78.500-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.787.272/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio GILBERTO DA SILVA, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio GILBERTO DA SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ALEX OSCAR DE SOUSA, da seguinte forma: A VISTA E EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: ALEX OSCAR DE SOUSA, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/08/2016 sob nº 20168450194
Protocolo: 16/845019-4 de 10/08/2016
NIRE: 51201356190
A G CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA ME
Chancela: D1429-4B174-B1A34-F12F2-ADZDB-FD738-E6937-8DD5A
Cuiabá, 30/08/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000237698

Página 1



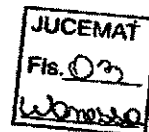
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa A G CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA ME, Nire 51600102949, foi deferido e arquivado sob o nº 20168450194 em 26/08/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo C201000550316 e o código de segurança TkpA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE A G CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA ME



CNPJ nº 17.787.272/0001-86

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALEX OSCAR DE SOUSA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

TRA.
JOP EE
JONAT
IL DAS
E NATI
DE PRO

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece COLIDER.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

COLIDER/MT, 26 de julho de 2016.

ALEX OSCAR DE SOUSA
CPF: 903.848.651-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/08/2016 sob nº 20168450194
Protocolo: 16/845019-4 de 10/08/2016
NIRE: 51201356190
A G CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA ME
Chancela: D1429-4B174-81A34-F12F2-ADZDB-FD738-E6937-8DD5A
Guiabá, 30/08/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8160000237698

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa A G CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA ME, Nire 51600102949, foi deferido e arquivado sob o nº 20168450194 em 26/08/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000550316 e o código de segurança TkpA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/4

JUCEMAT
Fls. 04
L. 1003/06

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE A G CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA LTDA ME

2º OFÍCIO
SINOP-MT

CNPJ nº 17.787.272/0001-86

GILBERTO DA SILVA
CPF: 888.523.421-68

JUDICIAL
ADO DE MT
3
PESSOAS
JRAIS
TESTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/08/2016 sob nº 20168450194
Protocolo: 16/845019-4 de 10/08/2016
NIRE: 51201356190
A G CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA ME
Chancela: D1429-4B174-81A34-F1ZF2-AD2DB-FD738-E6937-8DD5A
Cuiabá, 30/08/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8160000237698

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa A G CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA ME, Nire 51600102949, foi deferido e arquivado sob o nº 20168450194 em 26/08/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000550316 e o código de segurança TkpA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/4

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone: (65) 2511-4525 www.2ooficio-nop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT, COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[GoonHNx1] - GILBERTO DA SILVA.

Estado de Mato Grosso, Atc de Notas e de Registro
Selo. AUO43140 Cod. Ato 22
Consulte <http://www.tmf.us.br/selos> - Atend.081 ALINE
Dou fé. Sinop-MT, 28 de Junho de 2016 Va/or + Imp R\$6,00

SELO DE CONFERÊNCIA DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

G. Paulatti

GICLE CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCRIV

SILV
2016
OF. C. 170



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa A G CONSTRUCOES ENGENHARIA LTDA ME, Nire 51600102949, foi deferido e arquivado sob o nº 20168450194 em 26/08/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000550316 e o código de segurança TkpA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º02

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

**Nome empresarial da sociedade LTDA: A G CONSTRUÇÕES ENGENHARIA
LTDA ME**

ALEX OSCAR DE SOUSA, Brasileiro, natural de Matelandia, Estado do Paraná, Divorciado, nascido aos 07/04/1981, filho de Samuel Oscar de Sousa e Luiza Waskievicz de Sousa, Empresário, CPF/MF nº 903.848.651-00, documento de identidade RG nº13339893, órgão expedidor SEJUSP/MT, residente e domiciliado na Rua Guiomar Guimarães Ribeiro, s/nº, Centro, Nova Santa Helena, MT, CEP 78.548-000, Brasil. Na condição de único sócio da empresa **A G CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE nº51.201.356.190, com sede na Travessa dos Parecis, 28, Sala A, Setor Leste, Centro, Colider/MT, CEP 78500-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.787.272/0001-86, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **A O DE SOUSA EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

ALEX OSCAR DE SOUSA, Brasileiro, natural de Matelandia, Estado do Paraná, Divorciado, nascido aos 07/04/1981, filho de Samuel Oscar de Sousa e Luiza Waskievicz de Sousa, Empresário, CPF/MF nº 903.848.651-00, documento de identidade RG nº13339893, órgão expedidor SEJUSP/MT, residente e domiciliado na



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 03/11/2016 sob nº 51600102949
Protocolo: 16/061815-0 de 18/10/2016
NIRE: 51600102949
A O DE SOUSA EIRELI - ME
Chancela: 089FE-10626-D6078-48741-A015C-EB340-445C3-1C72D

Guiabá, 07/11/2016

[Handwritten Signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa A O DE SOUSA EIRELI - ME, Nire 51600102949, foi deferido e arquivado sob o nº 51600102949 em 03/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000550316 e o código de segurança TkpA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[Handwritten Signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Rua Guiomar Guimarães Ribeiro, s/nº, Centro, Nova Santa Helena, MT, CEP 78.548-000, Brasil. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial: **A O DE SOUSA EIRELI ME**, e terá sede e domicílio na TRAVESSA DOS PARECIS, 28, SALA A, SETOR LESTE, CENTRO, COLIDER/MT, CEP 78500-000.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato da seguinte forma: A VISTA, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL. Ficando assim distribuído:

ALEX OSCAR DE SOUSA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizados.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Cláusula Terceira: O objeto social é a exploração por conta do ramo de atividade de:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIA E SOB ENCOMENDA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.

CNAE FISCAL

4120400: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
4744099: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
4742300: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 03/11/2016 sob nº 51600102949
Protocolo: 16/061815-0 de 18/10/2016
NIRE: 51600102949
A O DE SOUSA EIRELI - ME
Chancela: **DB9FE-1062B-D6D78-4B741-A015C-EB340-445C3-1C72D**
Cuiabá, 07/11/2016
Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa A O DE SOUSA EIRELI - ME, Nire 51600102949, foi deferido e arquivado sob o nº 51600102949 em 03/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000550316 e o código de segurança TkpA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

4221902: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
4212000: CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS;
4222701: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABA3TECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
4211101: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
2330302: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
1629301: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS;
2542000: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;
2511000: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
2330301: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA;
4321500: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
4313400: OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4311802: PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.


Clausula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 07 DE MARÇO DE 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Quinta: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALEX OSCAR DE SOUSA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Clausula Sexta: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Clausula Sétima: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Clausula Oitava: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

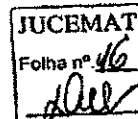
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 03/11/2016 sob nº 51600102949
Protocolo: 16/061815-0 de 18/10/2016
NIRE: 51600102949
A O DE SOUSA EIRELI - ME
Chancela: DB9FE-10626-D6D78-4B741-A015C-EB340-445C3-1C72D
Cuiabá, 07/11/2016
Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa A O DE SOUSA EIRELI - ME, Nire 51600102949, foi deferido e arquivado sob o nº 51600102949 em 03/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000550316 e o código de segurança TkpA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula Nona: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece COLÍDER.

Clausula Décima: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

COLIDER/MT, 04 de outubro de 2016.

Alex Oscar de Sousa

ALEX OSCAR DE SOUSA
CPF: 903.848.651-00

2º OFÍCIO

Seja no Contrato Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Servente: 002

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Paracis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Adriano Martins da Silva - Tabelião Interino

Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de: ALEX OSCAR DE SOUSA
Selo: AUU - 43952 Cod.: 22 Valor: R\$ 5.90

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52 (DHAIANE)
Colider MT, 05 de outubro de 2016

Meire Lopes de Ornelas
Meire Lopes de Ornelas - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
T.º (66) 3541-1281
COLIDER - MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 03/11/2016 sob nº 51600102949
Protocolo: 16/061815-0 de 18/10/2016
NIRE: 51600102949
A O DE SOUSA EIRELI - ME
Chancela: DB9FE-1062B-D6D7B-48741-A015C-EB340-445C3-1C72D
Cuiabá, 07/11/2016


Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa A O DE SOUSA EIRELI - ME, Nire 51600102949, foi deferido e arquivado sob o nº 51600102949 em 03/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000550316 e o código de segurança TkpA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.787.272/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2013
NOME EMPRESARIAL A O DE SOUSA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGIL CONSTRUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV DOS PARECIS	NÚMERO 28	COMPLEMENTO SALA A SETOR LESTE
CEP 78.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLIDER
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO cfsistema287@gmail.com		TELEFONE (66) 3541-1264/ (66) 9657-4790
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/11/2023 às 15:30:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.787.272/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2013	
NOME EMPRESARIAL A O DE SOUSA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV DOS PARECIS	NÚMERO 28	COMPLEMENTO SALA A SETOR LESTE	
CEP 78.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLIDER	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO cfsistema287@gmail.com		TELEFONE (66) 3541-1264/ (66) 9657-4790	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/11/2023** às **15:30:11** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.499.602-0	CNPJ 17.787.272/0001-86	Data Início Atividade - SEFAZ 24/07/2013	
NOME EMPRESARIAL A O DE SOUSA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) AGIL CONSTRUCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4120-4/00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal 1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4312-6/00 - Perfurações e sondagens 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO TV DOS PARECIS		NÚMERO 28	COMPLEMENTO SALA A SETOR LESTE
CEP 78500-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO COLÍDER	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO cfsistema287@gmail.com		TELEFONE (66) 3541-1264	
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2022	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO		MEI CAMINHONEIRO NÃO	
Emitido no dia 28/07/2023 às 09:33:30 (data e hora de Cuiabá)			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A O DE SOUSA LTDA
CNPJ: 17.787.272/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:57 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2024.

Código de controle da certidão: **4F33.CCC9.98FB.138C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0047093968**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **15/12/2023** Hora da emissão: **09:26:15**

Nome/denominação do sujeito passivo: **A O DE SOUSA EIRELI**

CNPJ: **17.787.272/0001-86**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

17787272000186 - A O DE SOUSA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **12/02/2024**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **22M9LBU2K777T2AL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TRAVESSA DOS PARECIS, CENTRO
15.023.930/0001-38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

49560/2023

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

A O DE SOUSA EIRELI

CPF/CNPJ

17.787.272/0001-86

Inscrição Municipal

733013

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

TRAVESSA DOS PARECIS

Número

28

Complemento

SALA A SETOR LESTE

Bairro

CENTRO

Cidade

COLIDER

UF

MT

CEP

78.500-000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

COLIDER - , 15 de Dezembro de 2023.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

&NBSP;

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5841c84bec3ad76cfc58f999b948c415

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 14/01/2024



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.787.272/0001-86
Razão Social: A O DE SOUSA EIRELI ME
Endereço: TRV DOS PARECIS 28 SALA A SETOR LESTE / CENTRO / COLIDER / MT / 78500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120108313979584152

Informação obtida em 15/12/2023 10:28:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A O DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.787.272/0001-86

Certidão n°: 34802297/2023

Expedição: 14/07/2023, às 09:06:13

Validade: 10/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A O DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.787.272/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000049203
 Emissão: 14/07/2023
 Validade: 10/01/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	28427	Data Registro: 21/08/2013
CNPJ:	17.787.272/0001-86	
Razão Social:	A O DE SOUSA EIRELI	
Nome Fantasia:	AGIL CONSTRUÇÕES	
Endereço:	TV DOS PARECIS 28, CENTRO Colíder / MT, SALA A SETOR LESTE	
CEP:	78.500-000	
Capital Social:	R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	
Natureza Jurídica:	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Objeto Social:	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; CONCRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; PERFURAÇÕES, SONDAJENS E FUROS PARA INVESTIGAÇÃO DO SOLO E NÚCLEO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO; COM PROPÓSITOS GEOFÍSICOS, GEOLÓGICOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO À ARQUITETURA E ENGENHARIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL; ATIVIDADES DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS E SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS DIVERSOS E PUBLICITÁRIOS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS.	

Restrições ao Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
4120-4/00 - Construção de edifícios	Primária
0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal	Secundária
1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Secundária
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos	Secundária
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Secundária
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Secundária
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas	Secundária
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Secundária
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais	Secundária
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Secundária



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
 CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 000000049203
Emissão: 14/07/2023
Validade: 10/01/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundária
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Secundária
4312-6/00 - Perfurações e sondagens	Secundária
4313-4/00 - Obras de terraplenagem	Secundária
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	Secundária
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico	Secundária
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundária
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Secundária
7112-0/00 - Serviços de engenharia	Secundária
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Secundária
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Secundária
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Secundária
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Secundária
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundária
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundária

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
903.***-**-00	ALEX OSCAR DE SOUSA	Administrador

Responsabilidade Técnica

Responsável: ALEX OSCAR DE SOUSA Engenheiro Civil - Definitivo	Nº Registro: PR141259 ART. 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.	Dt Registro: 03/09/2014
Responsável: FELIX HERINGER CERQUEIRA DO NASCIMENTO Engenheiro Civil - Definitivo	Nº Registro: MT42375 ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).	Dt Registro: 18/04/2018
Responsável: GERSON ANTONIO FUHR Engenheiro Eletricista - Definitivo	Nº Registro: MT11158 ART. 8 E 9 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.	Dt Registro: 30/04/2004
Responsável: GILBERTO DA SILVA Engenheiro Civil - Definitivo Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo	Nº Registro: MT22467 ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA. ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.	Dt Registro: 21/07/2011
Responsável: THAYNARA TEIXEIRA LIMA EVARISTO Engenheiro Civil - Definitivo	Nº Registro: MT42308 ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).	Dt Registro: 03/12/2018

Última Anuidade Paga

Exercício: 2023 - Parcela (1/1)

Informações / Notas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
 CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000049203
Emissão: 14/07/2023
Validade: 10/01/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: BA8D4DAA-4778-49B3-A9E6-A3138E2600AF
Data de Impressão: 14/07/2023 08:40:53




**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT
 Nº 000000085254
 Emissão: 14/07/2023
 Validade: 10/01/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional

Nome: ALEX OSCAR DE SOUSA CPF: 903.848.651-00
 RNP: 1713572745 Registro: 141259 / PR Data do Registro: 03/09/2014 Visto: 141259

Título(s) Profissionais

Engenheiro Civil - Definitivo Data da Conclusão: 23/04/2013
 Instituição / Campus: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR RESENDE DE FREITAS LTDA / FACULDADES RESENDE DE FREITAS
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Especialização

Profissional não possui especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
17.787.272/0001-86	A O DE SOUSA EIRELI
09.512.521/0001-00	VALDEMAR CAON-ME

Última Anuidade Paga

Exercício: 2023 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
 Código de controle da certidão: A2CE6032-6D96-423C-8B52-9540B387525F
 Data de Impressão: 14/07/2023 08:22:29





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 11889261**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **1 ANO**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 11/12/2023, **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de:

**A O DE SOUSA LTDA
CNPJ 17.787.272/0001-86**

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão emitida pela Central de Distribuição da comarca de Colíder MT.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2023 15:56:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A O DE SOUSA LTDA**
CNPJ: **17.787.272/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A O DE SOUSA LTDA**

CPF/CNPJ: **17.787.272/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:57:10 do dia 12/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GQE0121223155710

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2023 às 16:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.787.272/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6578.ADF9.3762.A673 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALEX OSCAR DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **903.848.651-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

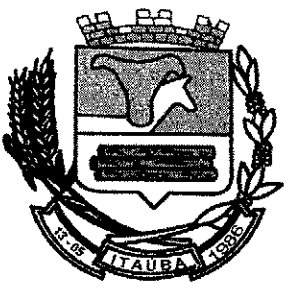
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:59:26 do dia 12/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0ELT121223155926

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.brFLS Nº _____
VISTO SERVIDORPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Itaúba-MT, 18 de dezembro de 2023.

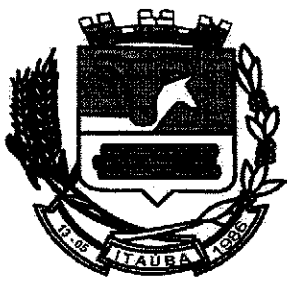
Da: Comissão Permanente de Licitação.
Para: Gabinete do Prefeito.**Assunto:** Contratação de serviços técnicos de sondagens e ensaios tecnológicos de solos.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar AUTORIZAÇÃO para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de sondagens e ensaios tecnológicos de solos para atender demandas de obras a serem executadas no município de Itaúba/MT. Segue abaixo descrito a especificação dos serviços e quantidade a ser contratada:

ITEM	CÓDIGO TCE/MT	CÓDIGO SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	00058215	431365	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA O SUBLEITO: COLETA DE AMOSTRAS E LAUDO DO ÍNDICE DE SUPORTE DO SUBLEITO CBR (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA) -ENERGIA NORMAL, COM ENSAIOS E LAUDOS DE COMPACTAÇÃO, ENSAIOS DE DETERMINAÇÃO DOS LIMITES LIQUIDEZ E PLASTICIDADE, E ANÁLISE GRANULOMÉTRICA. O ENSAIO DE CBR- DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA DEVE SER EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS	SERVIÇO	20	525,00	10.500,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.brFLS N° _____
VISTO SERVIDOR

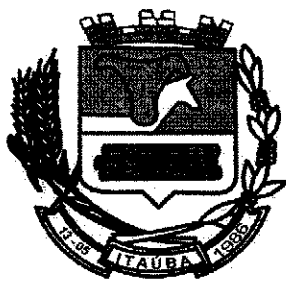
			TÉCNICAS (ABNT) E DEMAIS NORMAS VIGENTES. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.				
2	340664-4	431366	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL: SONDAGENS SPT (A PERCUSSÃO), CONFORME LOCALIZAÇÃO DE FURO NA IMPLANTAÇÃO. COLETA DE AMOSTRAS DE SOLO, SEMIDEFORMADAS DE METRO A METRO, PARA UMA POSTERIOR CARACTERIZAÇÃO TÁCTIL VISUAL EM LABORATÓRIO, ATRAVÉS DOBARRILETE AMOSTRADOR PADRÃO; PERFIL GEOTÉCNICO DO LOCAL INVESTIGADO; PROFUNDIDADE DE OCORRÊNCIA DO LENÇOL FREÁTICO (NÍVEL D'ÁGUA DO SUBSOLO); DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO SOLO ATRAVÉS DO S.P.T. (STANDARD PENETRATION TEST), FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A CONSISTÊNCIA E COMPACIDADE DOS SOLOS INVESTIGADOS; DEMAIS FATORES	SERVIÇO	08	2.500,00	20.000,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

			PERTINENTES. EXECUÇÃO DE FUIROS DE SONDAGEM TIPO SPT NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.				
3	00056887	431367	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO DE PERMEABILIDADE, ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, ENSAIO DE INFILTRAÇÃO COM LAUDO TÉCNICO. ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ENSAIOS EM CONFORMIDADE COM A ABNTNBR 6457, NBR 7181 E NBR 7182. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	SERVIÇO	02	700,00	1.400,00
			TOTAL GERAL (R\$)				31.900,00

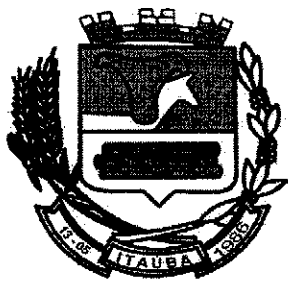
A contratação direta por Dispensa de Licitação encontra fundamentação legal no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, que dispõe: **"I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I (R\$ 33.000,00) do artigo anterior, desde que não se refram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente."** O dispositivo legal em epígrafe cuida de situação em que é dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 23, que é de 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);


Considerando que o caso em tela é de sua importância para o desenvolvimento desta municipalidade, solicito autorização para **CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **A O DE SOUSA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.787.272/0001-86, com fulcro no Artigo acima citado.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.


ELEMAR HACK
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:

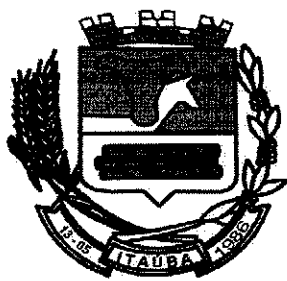
18/12/23


Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

Itaúba-MT, 18 de Dezembro de 2023.

AO
SR. ELEMAR HACK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

REF.:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente do dia 18/12/2023, que trata de processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de sondagens e ensaios tecnológicos de solos para atender demandas de obras a serem executadas no município de Itaúba/MT, solicito que seja enviado expediente à Procuradoria Jurídica, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de contratação direta por dispensa de licitação conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento a assessoria jurídica esta Comissão Permanente de Licitações realize consulta junto ao departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para a contratação dos serviços ora pretendido.

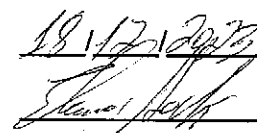
Isto posto e havendo recurso orçamentário, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:





PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO CONTÁBIL Nº 088/2023

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Sondagens e Ensaios Tecnológicos de Solos para Atender Demandas de Obras a Serem Executadas no Município de Itaúba/MT".

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.900,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos Reais), conforme pesquisa de preços.

A Comissão Permanente de Licitações, vem por meio desta, verificar junto a este Departamento de Contabilidade se há dotação e saldo de recurso orçamentário no orçamento vigente, para contratação dos serviços do objeto. Segue abaixo a indicação da secretaria solicitante:

- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico;

Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa resposta.

Itaúba-MT, 19 de Dezembro de 2023.

ELEMAR HACK
Presidente da CPL

Recebido em 19/12/2023

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Sondagens e Ensaios Tecnológicos de Solos para Atender Demandas de Obras a Serem Executadas no Município de Itaúba/MT".

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.900,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos Reais), conforme pesquisa de preços.

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 088/2023 enviada pela Comissão Permanente de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- () Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 602

Órgão: 09 - Sec Mun de Infra Estrutura Obras e Urbanismo

Unidade: 001-Sec Mun de Infra Estrutura, Obras e Urbanismo

Projeto/Atividade: 2.054-Manutenção Secretaria de Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

É o Parecer.

Itaúba-MT, 19 de Dezembro de 2023.


LUIZ ADRIANO DA SILVA

Contador - CRC MT 016292/O-7

Recebido em 19/12/2023


ELEMAR HACK

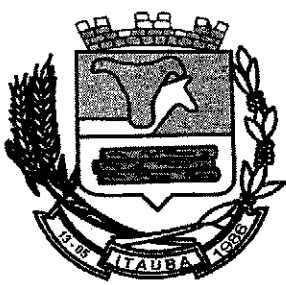
Presidente da CPL

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Do: Presidente da CPL / Depto. de Licitações
Para: Procuradoria Jurídica do Município de Itaúba/MT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023


DESPACHO

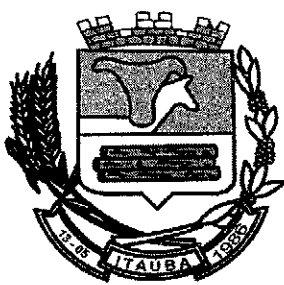
Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminho nesta data, à procuradoria municipal, na pessoa do ilustre advogado Dr. Wellington Pereira da Costa, os autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023, para análise e emissão de PARECER JURÍDICO.

Itaúba-MT, 20 de Dezembro de 2023.


ELEMAR HACK
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:

20, 12, 2023




PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR _____

PARECER JURÍDICO

Interessado: Ilmo. Sr. Presidente da CPL.

Assunto: Análise de Processo – Dispensa de Licitação nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, os autos referentes ao procedimento de **Dispensa de Licitação sob o nº 005/2023**, foram enviados a esta Procuradoria Municipal para emissão de Parecer Jurídico acerca a possibilidade da realização de Processo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação da empresa **A O DE SOUSA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.787.272/0001-86 para prestação de serviços técnicos de sondagens e ensaios tecnológicos de solos para atender demandas de obras a serem executadas no município de Itaúba/MT.

Constam anexados nos autos os seguintes documentos:

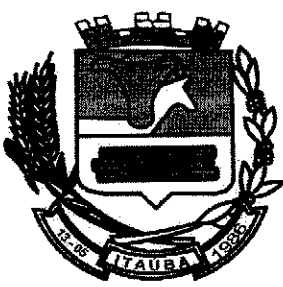
- Portaria nº 001/2023 de 02/01/2023, designando funcionários para compor a Comissão Permanente de Licitações – CPL, devidamente publicado no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso;
- Pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico;
- Mapa Comparativo de Preços da Pesquisas de preços realizadas junto às empresas: **A O DE SOUSA LTDA ME, IVAM CESAR KUHN ME, WALLACY DELLATESTA ME e FURA SOLO SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO LTDA ME;**
- Cópia dos Documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica de Punições/Sanções da empresa **A O DE SOUSA LTDA ME;**
- Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;
- Solicitação de Autorização do Prefeito para formalização do processo de Dispensa de Licitação;

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR _____

- Despacho do Sr. Prefeito para providencias antes da realização do processo de dispensa de licitação;
- Consulta junto ao Departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário;
- Parecer Contábil do Departamento de Contabilidade manifestando positivamente, bem como indicando a correspondente dotação orçamentária;
- Despacho dos autos do processo de dispensa de licitação para Procuradoria Municipal analisar e emitir parecer jurídico;

Eis o breve relatório.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Ao se interpretar a Lei 8.666/93, podemos verificar que os conceitos estabelecidos pelo legislador pátrio foram no sentido de que a interpretação das normas deve ser feita diante dos fatos concretos.

No caso em tela, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico visa a contratação dos serviços especializados na área de engenharia.

Conforme já ressaltado no pedido apresentado pelo secretário de obras, tal solicitação de contratação justifica-se em razão da necessidade de suprir as demandas dos projetos de obras civis e de pavimentação asfálticas a serem executadas nesta municipalidade.

Analisando os orçamentos apresentados por 04 (quatro) empresas que atuam no ramo/atividade, objeto deste feito administrativo, verifica-se que a empresa **A O DE SOUSA LTDA ME** apresentou a proposta de menor preço para fornecimento dos serviços com o valor de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), tendo constatado que a aludida empresa possui toda a documentação de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica.

A União Federal, tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizou através do DECRETO nº 9.412/2018, os valores

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

4



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

limites estabelecidos nos incisos I e II do caput art. 23 e incisos I e II do art. 24, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma os valores foram atualizados da seguinte forma:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

As contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas. Nesse caso, os valores máximos são de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil Reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) para as demais licitações. Os limites correspondem a 10% do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.

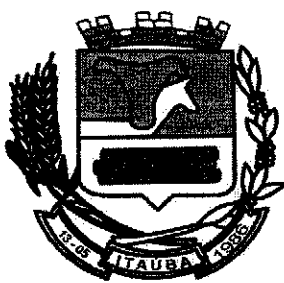
Estando, portanto, presentes os requisitos dispostos no artigo 24 inciso I da Lei nº 8.666/93, tenho comigo que a licitação pode ser dispensável. A situação é plenamente justificável, posto que o valor do futuro contrato para a contratação dos serviços ora pretendido R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais) é inferior ao limite de 10% dez por cento - R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme a novel legislação em vigor e comporta interpretação de proporcionalidade, estando presentes também os princípios da razoabilidade e da legalidade, tudo em face da situação concreta.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Diante de todo o exposto, sob minha humilde ótica creio que o caso comporta o entendimento já pacificado nos Egrégios Tribunais de Contas Pátrios, inclusive no Tribunal de Contas da União, ou seja, de que a situação se amolda perfeitamente ao previsto na legislação de regência, sendo que a realização de Processo Licitatório de Dispensa de Licitação se apresenta como a melhor forma de se evitar um efetivo prejuízo à Administração Pública, caso seja retardada a contratação dos serviços pretendidos.

Assim, pode ser autorizada a contratação direta, desde que observados alguns pressupostos legais.

Ademais, no caso em tela o pedido inicial apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, para avaliação da possibilidade da Dispensa, já vem alicerçado por cotação de preços de mercado, onde se infere que a empresa ora pretendente possui o menor preço.


Assim, vislumbro claramente a possibilidade pela Administração Pública em optar pela dispensa de Licitação por se tratar de situação de necessidade, cujo preço ofertado pela futura contratada se encontra dentro dos limites legais previstos para a contratação dos serviços por dispensa de licitação, além do que, foi o menor entre orçamentos realizados, o que se traduz em obediência aos princípios do *interesse público*, da *conveniência* e da *economicidade*, todavia, deve a Administração sempre observar os critérios objetivos e não subjetivos para a escolha da melhor proposta.

Ressalto ainda que, deverá a Administração Pública tomar todas as providências no sentido de dar ampla publicidade de todos os atos da Dispensa de Licitação e do contrato administrativo a ser firmado com a empresa que apresentou a melhor proposta para a execução dos serviços, objeto deste procedimento.

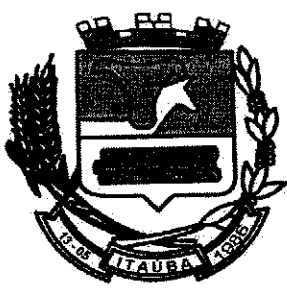
É O NOSSO PARECER.

SUBMETO-O À APRECIÇÃO SUPERIOR

Itaúba/MT, 20 de dezembro de 2023.


WELINGTON PEREIRA DA COSTA
OAB/MT 21.696/O
Procurador Municipal
Portaria N°. 123/2020

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

Da: Comissão Permanente de Licitação.
Para: Gabinete do Prefeito.


REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

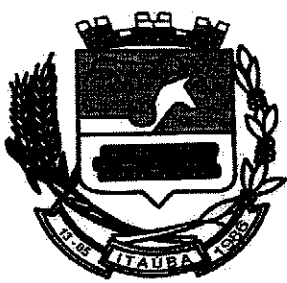
REMESSA

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023, faço remessa destes autos ao Excelentíssimo Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, prefeito Municipal do que eu, ELEMAR HACK, presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, desta Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, lavrei o presente Termo.


ELEMAR HACK
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:

20/12/2023




PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

DECISÃO

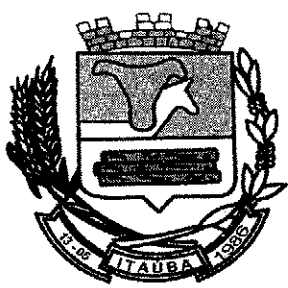
Vistos, etc....

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e, considerando as razões expendidas, em especial a fala do ilustre advogado Dr. Welington Pereira da Costa, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **A O DE SOUSA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.787.272/0001-86, para prestação de serviços técnicos de sondagens e ensaios tecnológicos de solos para atender demandas de obras a serem executadas no município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

PUBLIQUE-SE

Itaúba/MT, 20 de dezembro de 2023.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **A O DE SOUSA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.787.272/0001-86, para prestação de serviços técnicos de sondagens e ensaios tecnológicos de solos para atender demandas de obras a serem executadas no município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Itaúba/MT, 20 de Dezembro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

O valor total do referido convenio será de R\$ 324.000,00 sendo rateado de acordo com a quantidade de atendidos num valor individual de:

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais mensais por individuo.

R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) reais mensais por individuo com necessidade de cuidados especiais comprovados por laudo médico assinado e com menção do CRM, que necessite de atenção individual de cuidador nos horários das 07:00 as 19:00 horas.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do convênio é até 31 de dezembro de 2025, com início em 01/01/2024

Edu Laudi Pascoski - Concedente

Carlos Alberto Capeletti - Conveniente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **A O DE SOUSA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.787.272/0001-86, para pres-

tação de serviços técnicos de sondagens e ensaios tecnológicos de solos para atender demandas de obras a serem executadas no município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Itaúba/MT, 20 de Dezembro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023

Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 048/2023

Contratante: MUNICIPIO DE ITAÚBA – MT.

Contratada: ABV CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.

Objeto: Aditar e ajustar os prazos para execução da Obra de Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT

Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato por 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos, com início em 01 de janeiro de 2024 à 14 de maio de 2024.

Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO da obra por 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 16 de janeiro de 2024 à 14 de maio de 2024.

Data assinatura: 20/12/2023

Lucio Morelato - Fiscal de Contrato - Portaria 0375/2023

LEI Nº. 1.621, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 293.728,08 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos), destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O Crédito preconizado no artigo 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por suplementação na seguinte classificação funcional-programática:

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
Unidade: 004 – Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer.	
Função: 27 – Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário	
Programa: 0027 – Cidade do Desporto e Lazer	
Projeto: 1.018 – Construção, Ampliação e Manut. Locais de Prática de Esportes Gerais	
Natureza da Despesa:	
4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 293.728,08
Fonte: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros do Estado	
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 293.728,08

Art. 3º Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, aqueles resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme descrito abaixo:

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
Unidade: 004 – Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer.	
Função: 27 – Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário	

Programa: 0027 – Cidade do Desporto e Lazer	
Projeto: 1.018 – Construção, Ampliação e Manut. Locais de Prática de Esportes Gerais	
Natureza da Despesa:	
4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 293.728,08
Fonte: 755 – Recursos de Alienação de Bens	
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 293.728,08

Art. 4º Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1543/2022 - LD 2023 e Lei Municipal nº 1460/2021 - PPA 2022/2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

de 26,00 Km², análises da habilitação e classificação da Proposta, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria Municipal de n.º 550/2023 de 16/11/2023; torno público que HOMOLOGO e ADJUDICO o processo supra, em favor da empresa vencedora, conforme segue: **2) PEDRISA PAVIMENTAÇÕES LTDA** de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.897.846/0001-39, com sede na Av. Maranhão, n.º 548 N, Bairro Industrial, na cidade de Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78.460-409, sagrou-se vencedora da presente licitação com valor global de **R\$ 23.924.578,13 (vinte e três milhões e novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos)**. Fica HOMOLOGADO o respectivo processo licitatório e ADJUDICADO em favor da empresa vencedora acima, com base nos relatórios e atas da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, anexo ao processo em epígrafe para que produza seus jurídicos e legais efeitos conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, 20 de dezembro de 2023. ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal

Protocolo 1527932

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **A O DE SOUSA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.787.272/0001-86, para prestação de serviços técnicos de sondagens e ensaios tecnológicos de solos para atender demandas de obras a serem executadas no município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Itaúba/MT, 20 de Dezembro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Protocolo 1527931

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com/> e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **10 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09H00 - Horário de Brasília/DF. REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://bllcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 20 de dezembro de 2023.

Juliane Presotto
Pregoeira

Protocolo 1528397

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua pregoeira, torna público a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMA CLOUD DE GESTÃO PÚBLICA**, com abertura prevista para o dia **22 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 08H00**.

O edital e seus anexos serão reavaliados em função de pedido de impugnação apresentado por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 20 de dezembro de 2023.

Juliane Presotto
Pregoeira

Protocolo 1528414

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**

Administrativo nº 055/2023 OBJETIVO: SRP para futura aquisição de materiais de construção, com a finalidade construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Juscimeira/MT, Cômputo nº 2373-2022-SETASC-2022/04124, entre a Prefeitura Municipal de Juscimeira e a Secretaria de Infraestrutura e Logística-SINFRA. **Data e Hora Abertura:** 04/01/2024 às 07:30hs/MT. **Local:** Prefeitura Municipal. **Informações na Prefeitura das 08:00 às 13:00hs e-mail licitação@juscimeira.mt.gov.br. Fone (66) 3412-1371.**

Juscimeira/MT, 13 de dezembro de 2023.

DIVA MARIA SANTOS TRINDADE -Pregoeira

Protocolo 1528436

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, com interesse da Secretaria Municipal da secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público para procedimento de manifestação de interesse, para Seleção de empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em construir no mínimo 1.700 (um mil setecentas) e no máximo 1.900 (um mil e novecentas) unidades habitacionais horizontais isoladas de interesse social, a serem implantadas em lotes de propriedade da municipalidade com no mínimo 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados), para atendimento de famílias enquadradas no programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal, ou outro que vier a substituí-lo e demais legislações do Ministério do Desenvolvimento Regional, para atendimento a famílias com renda até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tipo melhor técnica, de acordo com as especificações contidas no edital, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 14.620/2023 e outras normas vigentes específicas do Programa Minha Casa Minha Vida, pela Lei nº 8.666/93, no que couber; pelas normas estabelecidas pelo agente financeiro para aprovação do empreendimento/empresa interessada; pela Legislação Municipal Local; pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, até o dia 09 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo está disponível no endereço: Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Bunitis, Lucas do Rio Verde/MT. CEP 78.455-000 Fone: 65.3549.8300 e no Site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde-MT, 20 de dezembro de 2023.

Sirlei Amaro da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 1528189

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2023**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS VOLTADO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIRO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 COM A PROFESSORA PRISCILA S. BIUDES RUBERT COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS, onde se contratou a Empresa BIUDES RUBERT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com um valor total de R\$ 10.000,00. O processo tem Fundamento Legal no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 20 de dezembro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

Protocolo 1528403